



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014**

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação Nº 01 do Instrumento Convocatório nº 003/2014, publicado em 14 de fevereiro de 2014 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Instrumento Convocatório.

**Onde se lê:**

**1.5** Este processo seletivo simplificado contará com as seguintes Etapas e atenderão os seguintes critérios:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
TERCEIRA	ENTREVISTA GRAVADA	ELIMINATÓRIO

**Leia-se:**

**1.5** Este processo seletivo simplificado contará com as seguintes Etapas e atenderão os seguintes critérios:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
TERCEIRA	<b>AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	ELIMINATÓRIO

**Onde se lê:**

**11. DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA GRAVADA**

**Leia-se:**

**11. DA TERCEIRA ETAPA – **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA****



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

**Onde se lê:**

**11.1** A entrevista possui caráter eliminatório.

**Leia-se:**

**11.1** A **Avaliação Psicológica** possui caráter eliminatório.

**Onde se lê:**

**11.3** De acordo com o Decreto nº 45.155, de 21 de Agosto de 2009, a entrevista deverá ser gravada e contemplará os seguintes critérios:

I - Capacidade de trabalho em equipe: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos demonstrando atuação colaborativa, saber ouvir, empatia, concessão, decisão, respeito e/ou resultados;

II - Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação: será analisada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos que demonstrem respostas tempestivas e/ou antecipadas a determinadas situações;

III - Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação;

IV - Habilidade de comunicação: será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão de seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

**Leia-se:**

**11.3** A **Avaliação Psicológica** será realizada conforme prazo constante no Anexo A.

**11.3.1** A **Avaliação Psicológica** para fins de seleção é processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas à função pleiteada.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

**11.3.2** A **Avaliação Psicológica** consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais, entrevista e procedimentos complementares. Os candidatos serão considerados INAPTOS com base nas características constantes do Quadro abaixo e/ou se invalidarem qualquer um dos instrumentos descritos acima, utilizados no processo seletivo, após orientações do técnico responsável pela aplicação dos testes.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO (TERCEIRO GRAU COMPLETO)	ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL (FARMACÊUTICO)	Alteração da energia vital; dificuldade para estabelecer contato interpessoal; descontrole da agressividade; dificuldade no relacionamento com autoridades e acatamento a normas sociais; instabilidade emocional; dificuldade de comunicação; dificuldade na adaptação a grupos sociais (equipes); nível inferior de atenção; dificuldade de organização e planejamento; nível inferior de potencial intelectual; dificuldade para reter e evocar nomes, fisionomias e detalhes (memória).

**11.3.3** **No caso de Avaliação Psicológica** por meio de Entrevista esta será realizada de acordo com o DECRETO nº 45.155 de 21 de Agosto de 2009. A Entrevista será gravada e os candidatos deverão ser avaliados sob os seguintes aspectos:

**11.3.4** Capacidade de trabalho em equipe;

**11.3.5** Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;

**11.3.6** Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;

**11.3.7** Habilidade de comunicação;

**Onde se lê:**

**11.4** O candidato deverá comparecer ao local de entrevista com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da realização da entrevista e apresentar documento oficial de identidade com foto.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

**Leia-se:**

**11.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Avaliação Psicológica** com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início e apresentar documento oficial de identidade com foto.

**Onde se lê:**

**11.5** O ingresso do candidato na sala para a realização da entrevista só será permitido dentro do horário estabelecido.

**11.5.1** O não comparecimento do candidato no dia e no horário agendado para a entrevista implicará automaticamente na sua eliminação.

**Leia-se:**

**11.5** O ingresso do candidato na sala para a realização da **Avaliação Psicológica** só será permitido dentro do horário estabelecido.

**11.5.1** O não comparecimento do candidato no dia e no horário agendado para a **Avaliação Psicológica** implicará automaticamente na sua eliminação.

**Onde se lê:**

**11.6** A SRHU divulgará o resultado dos candidatos com parecer de APTO e INAPTO.

**Leia-se:**

**11.6** O resultado será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato na **Avaliação Psicológica**. Desta análise resultará o parecer APTO para os candidatos que não apresentarem características incompatíveis com o exercício da função pleiteada e INAPTO para os que apresentarem indícios de incompatibilidade para o exercício da função.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

**11.6.1** O candidato considerado INAPTO no teste psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica tão somente que o candidato não atendeu à época dos exames os parâmetros exigidos ao desempenho da função pleiteada.

**11.6.2** Não serão consideradas avaliações psicológicas realizadas em concursos ou seleções anteriores, sejam na EFES ou em outras instituições.

**11.6.3** O ingresso do candidato na sala para a realização da **Avaliação Psicológica** só será permitido dentro do horário estabelecido.

**11.6.4** Para a realização da **Avaliação Psicológica**, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul e documento de identificação com foto que contenha data de expedição no documento, tais como: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho (CTPS). A ausência de documento de identificação com foto devido a perda ou furto, sem o respectivo Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia Civil, acarretará a impossibilidade de realização da **Avaliação Psicológica**.

**11.6.5** Antes de iniciar a **avaliação psicológica**, o técnico responsável pela aplicação dos testes deverá averiguar a existência de parentesco consanguíneo ou por afinidade de até 4º grau ou de cônjuges no grupo que compõe a sua turma. Em caso afirmativo, o técnico responsável deverá tomar as providências cabíveis, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

**11.6.6** Durante a realização da **avaliação psicológica** *não será permitida* a comunicação entre os candidatos, qualquer espécie de consulta (livros, notas, manuais, impressos ou anotações), nem a anotação de qualquer resultado ou gabarito dos testes e provas de conhecimentos específicos, bem como o uso de relógio digital, bonés e a utilização de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive códigos e/ou legislação dentro dos espaços cedidos pela instituição para o processo seletivo.

**11.6.7** O candidato somente poderá se retirar do local da realização da **avaliação psicológica** durante o horário de sua aplicação para utilizar o sanitário e/ou beber água, sendo que o uso dos sanitários se restringirá ao tempo de duração da avaliação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

**Onde se lê:**

**14.1.1** Para interpor recurso contra o resultado da Entrevista, o candidato considerado INAPTO deverá preencher o modelo do Anexo H e comparecer, pessoalmente, à SRHU/Diretoria de Recrutamento e Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme o Anexo A, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, e realizar **OBRIGATORIAMENTE** a Entrevista de Devolução.

**Leia-se:**

**14.1.1** Para interpor recurso contra o resultado da **Avaliação Psicológica**, o candidato considerado INAPTO, deverá preencher o modelo do Anexo H e comparecer, pessoalmente, à SRHU/Diretoria de Recrutamento e Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme o Anexo A, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, e realizar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Entrevista de Devolução **da Avaliação Psicológica**.

**Onde se lê:**

**14.1.2** Caso o candidato não concorde com as razões expostas na devolução da entrevista, deverá preencher o Anexo I – Formulário de Recurso e apresentá-lo com as razões recursais.

**Leia-se:**

**14.1.2** Caso o candidato não concorde com as razões expostas na devolução da **Avaliação Psicológica**, deverá preencher o Anexo I – Formulário de Recurso e apresentá-lo com as razões recursais.

**Onde se lê:**

**14.2** Para interpor recurso contra os resultados, o candidato deverá obedecer aos prazos abaixo citados:

Etapas	Prazo para Interposição de Recurso
--------	------------------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

Entrevista	01 (um) dia útil após divulgação do resultado
------------	---

**Leia-se:**

**14.2** Para interpor recurso contra os resultados, o candidato deverá obedecer aos prazos abaixo citados:

<b>Etapas</b>	<b>Prazo para Interposição de Recurso</b>
Avaliação Psicológica	01 (um) dia útil após a entrevista devolutiva

**Onde se lê:**

---

**Anexo A – CRONOGRAMA**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE FARMACÊUTICO PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDS**

<b>Prazo para Execução</b>	<b>Atividades</b>
12/03/2014	Convocação para a <b>TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA</b>
17 e 18/03/2014	Realização da ENTREVISTA
19/03/2014	Divulgação do resultado da ENTREVISTA
20 e 21/03/2014	Período de Entrevista de Devolução – para candidatos INAPTOS
Um dia útil após a entrevista de devolução	Interposição de Requerimento de Recurso contra a ENTREVISTA  (Um dia útil após a entrevista de devolução)
26/03/2014	Divulgação do julgamento dos Recursos ENTREVISTA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

Leia-se:

---

Anexo A - CRONOGRAMA

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE FARMACÊUTICO PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDS

Prazo para Execução	Atividades
12/03/2014	Convocação para a TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
18/03/2014	Realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
19/03/2014	Divulgação do resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
20 e 21/03/2014	Período de Entrevista de Devolução – para candidatos INAPTOS
Um dia útil após a entrevista de devolução	Interposição de Requerimento de Recurso contra a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
26/03/2014	Divulgação do julgamento dos Recursos AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Onde se lê:

---

Anexo H

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE FARMACÊUTICO PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDS

REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA ENTREVISTA



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

Leia-se:

---

**Anexo H**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014 PARA FORMAÇÃO DO  
QUADRO DE RESERVA DE FARMACÊUTICO PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDS**

**REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Onde se lê:

---

**Anexo I**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014 PARA FORMAÇÃO DO  
QUADRO DE RESERVA DE FARMACÊUTICO PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDS**

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ENTREVISTA**

Leia-se:

---

**Anexo I**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014 PARA FORMAÇÃO DO  
QUADRO DE RESERVA DE FARMACÊUTICO PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDS**

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2014.

**Débora Calais Oliveira Corrêa**

**Diretora de Recrutamento e Seleção**

**Janaíssa Luiza Del Bioni**

**Superintendente de Recursos Humanos**